



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 20

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

----- Aos vinte e um dias de mês de Setembro do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Dado que terminou o prazo para apresentação das propostas referente ao **Concurso para a exploração do Bar “Cafelítico”**, aberto em reunião ordinária realizada no dia 7 de Setembro p.p., foi aberta a única proposta apresentada ao referido concurso tendo-se registado o seguinte:-----

- **Nilton José Pinto Nunes – 200,00€, Duzentos Euros** mensais. -----

A **Câmara** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que a ata relativa ao mesmo concurso seja presente na próxima reunião de **Câmara** para decisão de adjudicação. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Presente o seguinte **projecto de arquitectura** em nome de: -----

João Salgueiro Lopes Aleixo, para demolição e construção de edifício destinado a habitação, sito na Rua de São José, em **Cabeção**. -----

Aprovado por unanimidade o projecto de arquitectura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no mesmo. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projectos de especialidades. -----

----- **Ponto um - dois: PROJECTOS DE ESPECIALIDADES:** Presentes os seguintes **projectos de especialidades** em nome de: -----

- **Santa Casa da Misericórdia de Mora**, para ampliação e alteração de estrutura residencial para alojamento de Idosos, em Mora, processo número 7/2015.----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projectos de especialidades apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença para a realização da operação urbanística pelo prazo de 18 meses. -----

----- **Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo**

informando que foi apresentado requerimento por **Simão Marques Nunes Ramalho**, na qualidade de proprietário do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 589 da Freguesia de **Cabeção**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1292, com a área coberta de 73,70 m², solicitando a

emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data da sua construção. Solicita também que seja comprovado que o imóvel se situa na Rua Nova n.º 9, anteriormente designada por Rua Praça de Touros. -----

No que respeita à idade do prédio, verifica-se que na caderneta predial urbana consta que o mesmo foi inscrito na matriz em 1970. Para além disso, e após pesquisa em arquivo, detetou-se a existência do processo n.º 0-5/141(56) de 1956, relativo a licença para obras de limpeza no telhado de edifício que se presume ser o mesmo, pela morada referida. Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção. -----

Relativamente ao nome da rua, confirmou a Junta de Freguesia de Cabeção, os dados indicados. -----

Face ao exposto e à informação prestada pela **Junta de Freguesia**, propõe-se o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - quatro: OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que tendo sido submetidos os

projetos relativos às obras de urbanização referentes ao processo em nome de **Lúcia Maria R. Nogueira Pinto** para **Loteamento sito na Quinta Seca – Boa-vista em Mora**, foi emitido o parecer técnico em anexo ao presente processo, pelo que deverá ser tomada deliberação respetiva. -----

De realçar, no entanto, que o orçamento foi corrigido para o valor de **35 261,65** €, em virtude do deferimento do pedido de dispensa de pavimentação de dois caminhos incluídos no projeto de loteamento. Deverá ser fixado o montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras, nos termos fixados pelo n.º 3 do artigo 54.º do **RJUE**. -----

O prazo para execução das obras proposto pela requerente é de dois meses. Alerta-se ainda para a necessidade de celebração do contrato a que se refere o parecer emitido pela **CCDRA** no âmbito da apreciação da operação de loteamento, face à existência de infraestruturas a atravessar a propriedade privada, pelo que se propõe o envio do processo para análise jurídica, com vista à definição do conteúdo desse contrato e do momento adequado à sua celebração. ----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade o seguinte, de harmonia com o constante no parecer **Técnico**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no mesmo: -----

- Aprovar os projectos apresentados referentes às Obras e Urbanização; -----
- Dispensar da apresentação dos projectos referentes a infraestruturas já existentes (redes de esgotos, electricidade e ITUR) assim como do projecto de infraestruturas de gás; -----
- Aprovar o valor total do orçamento apresentado de 35 261,65 Euros e a aceitação deste valor para o montante da caução.-----
- Conceder o prazo de 2 meses para a execução das obras. -----

- Celebrar o contrato referido no parecer da **CCDRA** para garantia de acessibilidade às infraestruturas por parte das entidades responsáveis. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA - PROPOSTA DE SUB-**

SÍDIO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pelo **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **750€**, destinado a apoiar a realização do almoço convívio destinado aos seus sócios e familiares, no próximo dia 08 de Outubro, na **Casa do Povo de Mora**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **750€**, destinado a apoiar a realização do almoço convívio destinado aos seus sócios e familiares, no próximo dia 08 de Outubro, na **Casa do Povo de Mora**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.782.636,55 €**, **um milhão setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta e cinco euros** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **23.356,66 €**, **vinte e três mil trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **56.945,92€**, **cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos.** -----

A **Câmara** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - três: PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:** Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, carta em nome de **Joaquim Ruivo Oliveira** residente Quinta Seca, em Mora, solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de **1.553.49€**, seja dividido em **6 prestações mensais.** -----

Propõe-se que seja retirado o valor de **214,88 €**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida importância de **1.553.49 €**, em **6 prestações mensais**, bem como retirar o valor de **214,88 €**, respeitante aos resíduos sólidos. ----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes **despachos** do **Senhor Presidente:** -----

- **Em que determina**, o seguinte:-----

Dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, no período de licença de maternidade da funcionária **Maria Isabel Pereira Garcia**, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços no **Gabinete de Ação Social**, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 10 do art.º 55.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do Presidente da Câmara que verifica o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo.-----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação de 1 pessoa para a prestação do serviço referido, pelo período de 21 dias. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

- **Em que determina**, o seguinte: -----

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no n.º 6 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 20.º, aplicável à Administração Local, por for-

ça do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o recrutamento dos cargos de direção intermédia é feito por procedimento concursal.-----

A **Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Mora** foi aprovada nos termos do artigo 25º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

Tendo em vista o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, apresentou candidatura, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 155, parte J, de 12 de agosto de 2016 e na Bolsa de Emprego Público (Código de Oferta OE201608/0241) no dia 12 de agosto, a licenciada **Ângela Maria Alves Vinagre Catarino**. Foi aceite a candidatura considerando que preenche os requisitos fixados no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local, por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Uma vez aplicados os métodos de seleção previstos na deliberação de abertura do procedimento e na ata da reunião do júri que definiu os critérios de seleção, ponderações e classificação final, e face aos resultados evidenciados, foi deliberado pelo júri propor a designação no cargo a licenciada **Ângela Maria Alves Vinagre Catarino**. -----

Face ao exposto e análise global dos documentos apresentados pela candidata, face à proposta apresentada pelo júri, ao abrigo dos artigos 5.º, 11.º e 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e dos artigos 4.º, 8.º, 12.º, 15.º e 23.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, procedo ao provimento da candidata **Ângela Maria Alves Vinagre Catarino** no cargo de **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da presente data.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - dois: ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO PRÉ-ESCOLAR EM BROTAS:**

Presente informação do **Gabinete de Acção Social** informando que face ao encerramento da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Brotas e ao consequente encerramento da **Cantina Escolar de Brotas**, a **Câmara Municipal de Mora** e a **Associação Protectora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas** pretendem, à semelhança do ano lectivo anterior, celebrar um **Acordo de Colaboração** que define o processo de fornecimento de refeições às crianças e adultos afectos ao **Jardim de Infância de Brotas**, com o qual se propõe deliberação em conformidade. Em anexo à presente informação encontra-se a proposta de **Acordo de Colaboração** para o ano lectivo 2016/2017. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar o presente **Acordo de Colaboração** com a **Associação Protectora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas**, referente ao processo de **fornecimento de refeições às crianças e adultos afectos ao Jardim de Infância de Brotas** à **Assembleia Municipal** para deliberação. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve Público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por

deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-